## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo Nº.41/2015** | | | **Pregão Presencial Nº.41/2015** |
| **DOTAÇÃO** | | | |
| 2.031  1.020 | 3.3.90.00 DR: 0.1.00  4.4.90.00 DR: 0.1.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER  MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/DESPORTO E LAZER | |
|  | | | |

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, Quilombo - SC - CEP 89850000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 272/2014, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 41/2015**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia**, 01 de abril de 2015** **às** **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **01 de abril de 2015** **às** **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público do MUNICÍPIO DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.**

**3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, **em meio magnético**, acompanhada de relatório (proposta comercial) impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 41/2015 - LICITAÇÃO Nº. 41/2015.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do dia 01 de abril de 2015.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.**

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| CERTIDÃO NEGATIVA INSS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 41/2015 - LICITAÇÃO Nº. 41/2015.**

**ABERTURA: às 09:10 horas do dia 01 de abril de 2015.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório**.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista os produtos serem de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias,contados da homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, no Ginásio de Esportes do Município, sito à Rua Presidente Juscelino nº. 13, Quilombo – SC.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

**11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração de Requisitos de Habilitação;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o Pregão Presencial, na Rua Duque de Caxias, 165, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242 ou ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/www.quilombo.sc.gov.br

QUILOMBO, 19 de Março de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NEURI BRUNETTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 41/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto...: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote 01: MATERIAL ESPORTIVO** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | BOMBA MANUAL P/ENCHIMENTO DE BOLA DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL. | pc | 4,00 | 30,00 |  |
| 2 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL, SISTEMA TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% COM CÂMERA NEOGEO, COM DIAMETRO DE 61 A 64 CM, COM PESO DE 410 A 440G, COM CONSTRUÇÃO TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICAVEL, MAX 1000. | un | 20,00 | 219,00 |  |
| 3 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL, SISTEMA TERMOTEC, C/08 GOMOS, CONFECCIONADA C/ PU, DIÂMETRO DE 55 A 59CM, C/PESO ENTRE 350 E 380G, MIOLO SLYM SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL, MAX 200 | un | 10,00 | 155,00 |  |
| 4 | BOLA DE FUTSAL MIRIM TERMOTEC COM 08 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO DE 50 A 55CM, COM PESO ENTRE 300 A 350, MIOLO SLYM SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICAVEL - MAX 100 | un | 10,00 | 145,00 |  |
| 5 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM ESFERA ENTRE 68 A 70 CM, COM PESO ENTRE 420 A 450G, CÂMARA AERBILITY, COM CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA COM MATERIAL PU ULTRA 100% , COM MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICAVEL | un | 25,00 | 219,00 |  |
| 6 | BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, COM DIÂMETRO ENTRE 65 E 67 CM, DE 260 A 280G, COM CÂMERA AIEBLITY, E COM MIOLO SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICAVEL 7.0 | un | 6,00 | 297,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 02: MATERIAL ESPORTIVO** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 7 | COLETE 100% POLIÉSTER C/MICROFIBRA E ABSORÇÃO NAS CORES VERMELHA E VERDE | pc | 40,00 | 19,00 |  |
| 8 | REDE P/FUTSAL, FIO Nº 04, MODELO STANDART, 100% POLIPROPILENO (SEDA) | jg | 1,00 | 209,00 |  |
| 9 | REDE P/FUTEBOL DE CAMPO FIO 04, 100% POLIPROPILENO (SEDA) | jg | 1,00 | 399,00 |  |
| 10 | GARRAFA TÉRMICA C/CAPACIDADE P/8 LITROS, C/SAÍDA DE ÁGUA ATRAVÉS DE TORNEIRA | un | 1,00 | 189,00 |  |
| 11 | SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS COM ZIPER, 100% POLIESTER COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS - FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL | un | 5,00 | 79,00 |  |
| 12 | MALA P/TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO C/ZÍPER, C/CAPACIDADE P/ 25 UNIFORMES COMPLETOS (CALÇÃO, CAMISA E MEIA). | pc | 8,00 | 58,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 03: MATERIALO ESPORTIVO** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 14 | RAQUETE PARA TENIS DE MESA EMBORRACHADA NAS CORES PRETA E VERMELHA, COM PESO DE 120G, 24CM COMPRIMENTO, 14,8 DE LARGURA E 0.8 DE ESPESSURA E COM BASE DE MADEIRA E SÍMBOLO ITTF.( FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA) | cj | 3,00 | 99,00 |  |
| 15 | BOLAS PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA COM DIÂMETRO DE 40MM, COM PESO APROX DE 2,74G. | un | 100,00 | 4,65 |  |
| 16 | TERNO DE BOCHA COM 12 UN DE BOCHAS, COM ESPESSURA 10,7MM, E COM PESO DE 950 GR, FEITO DE RESINA E BOILIES, MAIS UM BOLIN DE AÇO. | un | 1,00 | 540,00 |  |
| 17 | RAQUETE PARA BADMINTON, COM BASE EM ALUMÍNIO E NYLON, COM AS DIMENSÕES DE 7X21X68CM, COM PESO DE 500GR. | un | 10,00 | 32,00 |  |
| 18 | PETECA PARA BADMINTON NA COR AMARELA EM NYLON COM BASE EM CORTIÇA. | tb | 6,00 | 42,00 |  |
| 29 | CONES EM POLIETILENO, COM FUROS, COM ALTURA DE 50 CM. BASE QUADRADA DE 28,5 CM DE COMPRIMENTO E 28,5 DE LARGURA. NA COR LARANJA E BRANCO. | un | 10,00 | 10,00 |  |
| 33 | PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, C/ 02 TIMES, C/05 JOGADORES, CANETA PILOTO, COM A QUADRA EM FUNDO BRANCO, PESO APROXIMADAMENTE 380G. | un | 1,00 | 90,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 04: MESA DE TÊNIS DE MESA** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 13 | MESA DE TENIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DE 1,52CM E DE 76CM DE ALTURA E ESPESSURA 18MM DOBRÁVEL, ACABAMENTO EM MDF NA COR AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. | un | 2,00 | 720,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 05: TROFÉUS** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 19 | TROFÉU PARA PRIMEIRO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 70CM E COM ALTURA ENTRE 70 E 74CM, COM DIÂMETRO DE 38CM (CORPO), ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL BOCHA CASAL E EQUIPES. | un | 4,00 | 169,00 |  |
| 20 | TROFÉU PARA PRIMEIRO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 30CM E COM ALTURA ENTRE 179CM A 185CM, COM DIÂMETRO (CORPO) DE 90CM, ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUÍÇO. | un | 7,00 | 420,00 |  |
| 21 | TROFÉU PARA PRIMEIRO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA 12CM E COM ALTURA ENTRE 28CM E 32CM COM DIÂMETRO DE (CORPO) 25CM ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE (JAMIQ) E FESTIVAL DAS ESCOLINHAS. | un | 20,00 | 95,00 |  |
| 22 | TROFÉU PARA SEGUNDO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 60CM E COM ALTURA ENTRE 65 E 70CM COM DIÂMETRO DE 30CM (CORPO) ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL BOCHA CASAL E EQUIPES. | un | 4,00 | 159,00 |  |
| 23 | TROFÉU PARA SEGUNDO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 20 CM E COM ALTURA ENTRE 133CM A 136CM COM DIÂMETRO (CORPO) DE 65CM ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUÍÇO. | un | 7,00 | 285,00 |  |
| 24 | TROFÉU PARA TERCEIRO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 50CM E COM ALTURA ENTRE 55 E 60CM COM DIÂMETRO DE 22CM (CORPO) ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL BOCHA CASAL E EQUIPES. | un | 4,00 | 149,00 |  |
| 25 | TROFÉU PARA TERCEIRO LUGAR EM METAL DOURADO COM BASE DE MADEIRA DE 15CM E COM ALTURA ENTRE 90CM A 95CM COM DIÂMETRO (CORPO) DE 48CM ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUIÇO. | un | 7,00 | 245,00 |  |
| 30 | TROFÉU PARA ARTILHEIRO, ALTURA DE 23 CM, COM BASE OVAL, COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A BASE SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE CHUTEIRA. PLACA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO E ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUÍÇO. | un | 7,00 | 109,00 |  |
| 31 | TROFÉU PARA GOLEIRO MENOS VAZADO, ALTURA DE 39 CM, COM BASE OVAL, COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO, NA COR PRETA. SOBRE A BASE SUPORTE METALIZADA NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLACA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO E ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUÍÇO. | un | 7,00 | 109,00 |  |
| 32 | TROFÉU DISCIPLINA COM ALTURA DE 44 CM COM BASE QUADRADA, COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA COM 15 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ADESIVADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - FUTEBOL DE CAMPO - FUTEBOL SUÍÇO. | un | 7,00 | 109,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 06: MEDALHAS** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 26 | MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK COM 45MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO COM GRAVURA DE HONRA AO MÉRITO E RAMO, ESPESSURA DE 3MM METALIZADA NA COR OURO, COM SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE FITA DE CETIN NAS CORES VERMELHO E BRANCO, ADESIVADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, BOCHA CASAL, BOCHA EQUIPES, JAMIQ, FESTIVAL ESCOLINHAS. | un | 250,00 | 4,50 |  |
| 27 | MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK COM 45 MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO COM GRAVURA DE HONRA AO MÉRITO E RAMO, ESPESSURA DE 3 MM METALIZADA NA COR PRATA, COM SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE FITA DE CETIN NAS CORES VERMELHO E BRANCO, ADESIVADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, BOCHA CASAL, BOCHA EQUIPES, JAMIQ, FESTIVAL ESCOLINHAS. | un | 250,00 | 4,50 |  |
| 28 | MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAK COM 45MM DE DIÂMETRO EM ALTO RELEVO COM GRAVURA DE HONRA AO MÉRITO E RAMO, ESPESSURA DE 3MM METALIZADA NA COR BRONZE, COM SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE FITA DE CETIN NAS CORES VERMELHO E BRANCO, ADESIVADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLOCAÇÃO, E ESCRITA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, BOCHA CASAL, BOCHA EQUIPES, JAMIQ, FESTIVAL ESCOLINHAS. | un | 350,00 | 4,50 |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 120 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**: A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias,contados da homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, no Ginásio de Esportes do Município, sito à Rua Presidente Juscelino nº. 13, Quilombo – SC.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO:**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

**ABERTURA: 01 de abril de 2015 ás 09:10h.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA